LEI Nº 2706-A

Projeto de Lei nº 208/11
de autoria da
Mesa da Câmara

Autoriza a Mesa da Câmara a abrir Crédito Adicional de R$ 146.021,70 suplementar às dotações do orçamento vigente e dá outras providências.
Proc. nº 53565/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de São Vicente autorizada a abrir um Crédito Adicional de R$ 146.021,70 (cento e quarenta e seis mil, vinte e um reais e setenta centavos) suplementar às dotações abaixo relacionadas do orçamento vigente:

VERBA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031.0006.1.322.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 80.000,00
01.031.0006.1.321.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 41.021,70
01.031.0006.2.332.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 25.000,00

Art. 2º - Fica anulado, parcialmente, no valor de R$ 146.021,70 (cento e quarenta e seis mil, vinte e um reais e setenta centavos), o saldo do crédito orçamentário 01.031.0006.2.332.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1° desta Lei será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de outubro de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv

PUBLICADO EM 06.10.11
no Jornal Vicentino
Proc. 31911

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008